



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2025

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de Licença de uso de Sistema de Gestão de Processos integrados ao Portal Institucional e ao Portal da Transparência, denominado Plataforma Tecnológica Docxpert, disponibilizado na forma de Software como serviço (SAAS).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Vereadores busca contratar a Plataforma Tecnológica Docxpert para modernizar a gestão de processos administrativos, melhorando a eficiência operacional e a transparência pública. A plataforma, ao ser integrada ao Portal Institucional e ao Portal da Transparência, facilita a disponibilização de informações e documentos para a população, promovendo maior transparência na gestão pública e atendimento à legislação, como a Lei de Acesso à Informação.

2.2. Além disso, ao optar por uma solução Software como Serviço (SAAS), a Câmara reduz custos com infraestrutura de TI, já que a plataforma é baseada na nuvem, garantindo acessibilidade remota e segurança da informação. A solução também proporciona maior agilidade na gestão dos processos, integrando diferentes sistemas e evitando falhas ou atrasos na administração pública.

2.3. Por fim, a contratação de uma empresa especializada garante suporte técnico contínuo, treinamento dos servidores e conformidade com as normas legais e de proteção de dados. Com a Docxpert, a Câmara Municipal otimiza seus fluxos internos, melhora a comunicação com os cidadãos e assegura uma gestão pública mais eficiente, segura e moderna.

2.4. Justifica-se a contratação pela necessidade de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, revisão e publicação de material exigido por lei e implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Até a data de 28 de fevereiro de 2025.



5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, contudo, possui orçamento direcionado para contratação para o exercício e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barcarena.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

010310001.2.002 – **Manutenção da câmara.**

3.3.90.39.00 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

3.3.90.39.99 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 1500 - **Recursos próprios.**

5.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. Os pagamentos serão efetivados mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. A contratação da Plataforma Tecnológica Docxpert visa aprimorar a gestão de processos administrativos da Câmara Municipal, tornando-a mais eficiente e ágil. A plataforma integrada ao Portal Institucional e ao Portal da Transparência facilitará o acesso à informação, promovendo maior transparência pública e permitindo que os cidadãos acompanhem de forma clara e organizada os processos e documentos da administração.

7.2. Com a utilização de um sistema Software como Serviço (SAAS), a Câmara reduzirá custos com infraestrutura de TI e garantirá maior segurança da informação e acessibilidade remota, facilitando o trabalho dos servidores e permitindo o acompanhamento dos processos de qualquer lugar. A solução também integrará diversos sistemas internos, otimizando os fluxos de trabalho e minimizando erros administrativos.

7.3. Além disso, a plataforma contribui para o cumprimento da legislação, como a Lei de Acesso à Informação, e facilita a auditoria e o controle dos processos, garantindo maior conformidade com as normas e requisitos legais. A implementação resultará em uma gestão mais moderna, eficiente, segura e em conformidade com as exigências de governança pública.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Barcarena/PA, 10 de janeiro de 2025.

Elaborado por: PRISCILA VASCONCELOS MAGNO